



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº3473, de 17 de janeiro de 2023.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorroga a licença sem vencimento do Servidor **Ghutieres Bragatto**, efetivo no cargo de Professor B - Educação Infantil/Ensino Fundamental - Artes Classe MaPA Nível II Referência 1, matrícula 4023, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 112, inciso IV e art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 17 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:12228846740
Data: 17/01/2023 16:03:19
AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 17/01/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:13667324723
Data: 17/01/2023 16:15:55

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOMADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 17/01/2023

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 17/01/2023

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo